



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3575

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- Portaria Nº 92/2020 - Conceder férias regulamentares.
- Portaria Nº 93/2020 - Conceder férias regulamentar.
- Portaria Nº 94/2020 - Deferir requerimento.
- Portaria Nº 95 de 26 de Junho de 2020 - Deferir requerimento.
- Portaria Nº 96 de 26 de Junho de 2020 - Deferir requerimento.
- Portaria Nº 97/2020 - Conceder a funcionária férias regulamentar.
- Portaria Nº 098 de 30 de Junho de 2020 - Deferir requerimento.
- Portaria Nº101/2020 - Conceder licença maternidade.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 92/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados:

- De 15/06/2020 A 14/07/2020

QT	NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	EDENILTON FRANÇA OLIVEIRA	464	PORTEIRO	MAR/2019 A MAR/2020
02	ROSINEA BARRETO DO NASCIMENTO	1960	AUX SERVIÇOS GERAIS	DEZ/2018 A DEZ/2019

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 15 de junho de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 16 de Junho de 2020.

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



**PORTARIA Nº 93/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,  
no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder o funcionário **DARLAN MANOEL DA SILVA, DEPTO MANUT E SERV PUBLICOS**, registrado sob matrícula nº 3362, férias regulamentar no período de 01/06/2020 a 20/06/2020, referente ao período aquisitivo JAN/2019 a JAN/2020.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2020.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 22 de Junho de 2020.**

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



**PORTARIA Nº 94/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE :**

Art. 1º Deferir requerimento da servidora IVONILDE MOREIRA DA SILVA, AUX SERVIÇOS GERAIS, registradasob matrícula nº1967, referente à **licença não remunerada** para tratar de assunto de interesse particular, **por (DOIS) anos**, contados a partir de **01/06/2020** a **01/06/2022**, com base no art. 105 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de junho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 22de Junho de 2020.**

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



**PORTARIA Nº 95**  
De 26 de Junho de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Deferir requerimento do servidor **MAURO ROSA DE MELO, GARI**, registrado sob matrícula nº 1550, referente à **Licença Prêmio**, no período de 22 de junho de 2020 a 22 de setembro de 2020, referente ao quinquênio JUN/2011 à JUN/2016, com base no Regime Jurídico Único.
- Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 22 de junho de 2020.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 26 de Junho de 2020.**

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



**PORTARIA Nº 96**  
De 26 de Junho de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

- Art. 1º** Deferir requerimento da servidora MARIA ILDA BALBINA BARBOSA, AUX DE ENFERMAGEM, registradasob matrícula nº 139, referente à **Licença Prêmio**, no período de 17 de junho de 2020 a 17 de setembro de 2020, referente aoquinquênio MAR/2008 à MAR/2013, com base no Regime Jurídico Único.
- Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 17 de junho de 2020.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 26 de Junho de 2020.**

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



**PORTARIA Nº 97/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,  
no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

- Art. 1º Conceder a funcionária **NELCY DE ALMEIDA BISPO, GARI**, registrada sob matrícula nº 3598, férias regulamentar no período de 29/06/2020 a 20/07/2020, referente ao período aquisitivo ABRIL/2018 a ABRIL/2019.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 29 de Junho de 2020.**

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



**PORTARIA Nº 098**  
De 30 de Junho de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir requerimento da servidora **CLARIEZER ARAUJO DOS SANTOS, PROFESSOR 5ª A 8ª NIV V REF C**, registrada sob matrícula nº 1397, referente ao retorno de **Licença não Remunerada** para tratar de assunto de interesse particular, concedida através da portaria nº 125/2018 de 04 de maio de 2018.

**Parágrafo único** – O servidor deverá comparecer à Sec. Municipal de Educação, para desempenhar as suas atividades.

**Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 24 de Junho de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 30 de Junho de 2020.**

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



**PORTARIA Nº101/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora **TATIANA DOS SANTOS ARAUJO, CONSELHEIRO TUTELAR**, matrícula nº. 3652, no período de **18/06/2020 A 15/10/2020**.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 18 de junho de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 30 de Junho de 2020.**

**Djalma Santos Junior**  
Prefeito Municipal de Tapiramutá